



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
GABINETE DO PREFEITO
Rua José Mendonça de Araújo, 171.

Lei nº. 203/2005

Dispõe sobre a criação do Museu do Município de Juarez Távora, Estado da Paraíba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI.

Considerando a necessidade de se resgatar a cultura da região;

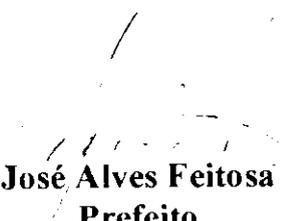
Considerando a necessidade de se conhecer e divulgar os vultos históricos e os bens históricos/culturais de seu povo;

Considerando a importância de se preservar e perpetuar para as gerações futuras os costumes, os hábitos e a cultura de um modo geral;

Art. 1º - Fica criado o MUSEU DO MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA;

Art. 2º - Para fazer face as despesas iniciais com a instalação do referido Museu, fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um crédito adicional no Orçamento vigente, na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, 05 DE OUTUBRO DE 2005.


José Alves Feitosa
Prefeito

